



ATO 011 – ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO PROVISÓRIO

Apresentado o prazo para interposição de recursos contra as questões da prova, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **20**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Servente de Limpeza**

Referência: **45**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial ao apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. **Respondido para fins de despacho:** Não é possível identificar na peça recursal o pedido do candidato. Recorrente não traz argumentos que possibilitem qualquer tipo de avaliação, limitando-se a informar que a última frase da assertiva deve ser FALSA. Recorrente deixa de observar que a última alternativa traz em seu enunciado: “improvisar escadas (exemplo: subir em tambores)”. A questão em tela pede em seu enunciado: “São exemplos de ato inseguro no trabalho”. Sendo assim, improvisar escadas é um exemplo de ato inseguro, tornado a resposta VERDADEIRA. A questão em tela pede a sequência de baixo para cima, sendo assim, a sequência correta corresponde a alternativa de letra D: V-V-F-V-V-V-F-V. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **20**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Operador de Retroescavadeira**

Referência: **923, 737**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca – Referência 923: Recorrente traz em seu pleito a Norma Regulamentadora I, e discorre que “não usar equipamentos de proteção individual e seguir as normas de segurança existentes não são exemplos de ato inseguro. Discorre ainda que improvisar escadas é ato inseguro”, não havendo resposta correta para a questão em tela. **Respondido para fins de despacho:** Recorrente traz argumentos e elementos que indicam que há duas assertivas FALSAS, quais sejam: “não usar equipamentos de proteção individual e seguir as normas de segurança existentes”. Recorrente deixa de observar que a questão em tela pede a **sequência de baixo para cima**, sendo assim, a sequência correta corresponde a alternativa de letra D: V-V-F-V-



V-V-F-V, onde as duas assertivas FALSAS são as trazidas em sua peça recursal, citando argumentos que corroboram e confirmam a resposta D do gabarito como sendo a correta.

Parecer da Banca – Referência 737: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial ao apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital **Respondido para fins de despacho:** Não é possível identificar na peça recursal o pedido do candidato. Recorrente não traz argumentos que possibilitem qualquer tipo de avaliação, limitando-se a escrever em sua peça recursal “a sequência correta de baixo para cima é vem depois das respostas”. Recorrente deixa de observar que após o enunciado há itens a serem julgados como verdadeiro e falso e após os itens, há as assertivas de letra A a E a serem escolhidas. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **20**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Operador de Máquinas Pesadas**

Referência: **347**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Improcedente**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial ao apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. **Respondido para fins de despacho:** Não é possível identificar na peça recursal o pedido do candidato. Recorrente não traz argumentos que possibilitem qualquer tipo de avaliação, limitando-se a rezingar da questão. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **01**

Disciplina: **Língua Portuguesa**

Cargo: **Operador de Máquinas Pesadas / Operador de Retroescavadeira**

Referência: **347, 174, 973**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca – Referência 347 e 174: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial aos subitens 1, 2 e 3 do Edital, não sendo possível analisar a peça recursal do candidato por ausência de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, em descumprimento do item 13.3.3, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Parecer da Banca – Referência 174 (2): Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial aos subitens 1, 2 e 3 do Edital. **Respondido para fins de**



despacho: Não é possível identificar na peça recursal o pedido do candidato. Recorrente não traz argumentos que possibilitem qualquer tipo de avaliação, limitando-se a rezingar da questão. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Parecer da Banca – Referência 973: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial aos subitens 1, 2 e 3 do Edital. **Respondido para fins de despacho:** Recorrente traz em seu pleito que o conteúdo da questão em tela está difícil e não faz parte do rol de conteúdo programático do Edital. O conteúdo abordado na questão está abarcado nos conteúdos programáticos listados no Anexo do Edital: Alfabeto: vogais, semivogais, consoantes, ortografia básica. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **01**

Disciplina: **Língua Portuguesa**

Cargo: **Monitor de Educação Infantil / Educador – Cuidador Social**

Referência: **1010, 586**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca – Referência 1010: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial ao apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no item 13.8 do Edital. Recorrente limita-se a discorrer que não concorda com o gabarito, pois, segundo ele, a alternativa de letra A também está correta. **Respondido para fins de despacho:** Recorrente não traz argumentos que possibilitem qualquer tipo de avaliação acerca da alternativa de letra A. Destarte, a alternativa A não está correta pois trata-se de gênero textual, porém, a questão em tela, solicita a tipologia textual. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Parecer da Banca – Referência 586: Recurso Improcedente. Recorrente faz pleito não relacionado à questão de prova e sim a respeito da cadeira o qual ficou sentado.

Questão: **28**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Monitor de Educação Infantil**

Referência: **370**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial ao apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. Recorrente rezinga que pode levar o caderno de provas para casa, restando impossibilitado de elaborar o seu recurso. **Respondido para fins de despacho:** Recorrente deixa de observar que o caderno de provas está disponibilizado na área do candidato, conforme publicação



realizada em 28/10/2019, no ato de n.º 010/2019. Destarte que a publicação do caderno de prova foi realizada no período anterior à abertura dos prazos de recursos contra as questões de prova. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **27**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Monitor de Educação Infantil**

Referência: **370**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial ao apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. Recorrente traz em seu pleito que o conteúdo da questão em tela, ao tratar da fase moral da criança, não deveria ser cobrado na prova. **Respondido para fins de despacho:** O conteúdo abordado na questão está abarcado no conteúdo programático listado no Anexo do Edital: Desenvolvimento da criança e do adolescente. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **23**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Monitor de Educação Infantil**

Referência: **1010**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial ao apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no item 13.8 do Edital. Recorrente limita-se a discorrer que não concorda com o gabarito, pois, segundo ele, a alternativa de letra A e de letra E são iguais. **Respondido para fins de despacho:** Recorrente deixa de observar que a alternativa de letra A traz “primazia de oferecer proteção e socorro em quaisquer circunstâncias [...]” e a alternativa de letra E, em seu enunciado traz “primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias[...]” A alternativa de letra A não há de estar correta pois ao constar em seu enunciado a palavra “oferecer” a torna incorreta. Destarte que a interpretação da questão faz parte do processo de avaliação. Ressalta-se ainda, o enunciado da letra E da questão em tela foi extraído na íntegra do Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Questão: **12**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Operador de retroescavadeira**



Referência: **923, 737, 973**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca – Referência 923: Recorrente cita em seu pleito que a ordem correta das respostas compreende a sequência de V,V,F,V,F,V,F, correspondente a alternativa de letra A. **Respondido para fins de despacho:** Recorrente deixa de observar que a questão em tela pede a sequência de **baixo para cima**, sendo assim, a sequência correta corresponde a alternativa de letra E: F,V,F,V,F,V,V, conforme o próprio recorrente cita em seu pleito, porém, sem observar que a questão pede a ordem inversa das respostas. Destarte que a interpretação da questão faz parte do processo de avaliação.

Parecer da Banca – Referência 737: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial ao apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. **Respondido para fins de despacho:** Não é possível identificar na peça recursal o pedido do candidato. Recorrente não traz argumentos que possibilitem qualquer tipo de avaliação, limitando-se a escrever em sua peça recursal “Na questão 12 aonde diz A sequência correta de BAIXO PARA CIMA é deveria estar anexo junto a pergunta e não abaixo das respostas. Peço a Anulação da pergunta”. Recorrente deixa de observar que após o enunciado há itens a serem julgados como verdadeiro e falso e após os itens, há as assertivas de letra A a E a serem escolhidas. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Parecer da Banca – Referência 973: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial ao apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. Recorrente traz em seu pleito que o conteúdo da questão em tela não tem relação com a função pretendida. **Respondido para fins de despacho:** Não é possível identificar na peça recursal o pedido do candidato. Recorrente não traz argumentos que possibilitem qualquer tipo de avaliação, limitando-se a rezingar da questão. Destarte que o conteúdo abordado na questão está abarcado no conteúdo programático listado no Anexo do Edital: Constituição da República Federativa do Brasil. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **13**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Operador de retroescavadeira**

Referência: **737, 973**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial ao apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. Recorrente traz em seu pleito que o conteúdo da questão em tela não tem relação com a função pretendida.



Respondido para fins de despacho: Não é possível identificar na peça recursal o pedido do candidato. Recorrente não traz argumentos que possibilitem qualquer tipo de avaliação, limitando-se a rezingar da questão. Destarte que o conteúdo abordado na questão está abarcado no conteúdo programático listado no Anexo do Edital: Meio Ambiente. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: 14

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Operador de retroescavadeira**

Referência: **737**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial ao apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. Recorrente pede anulação da questão, sem apresentar qualquer embasamento acerca do pedido. **Respondido para fins de despacho:** Recorrente não traz argumentos que possibilitem qualquer tipo de avaliação. Ressalta-se que a questão em tela é clara ao perguntar em seu enunciado, de acordo com o Artigo 29 do Código de Trânsito Brasileiro, quais são as normas, nas vias terrestres abertas à circulação. Assim, as suposições do candidato apresentadas em sua peça recursal, estão em desacordo com o previsto no Código de Trânsito Brasileiro. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: 15

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Operador de retroescavadeira**

Referência: **737**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial aos subitens 1, 2 e 3 do edital, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. Recorrente pede anulação da questão, anexando apenas o trecho da Lei que trata da questão em tela. **Respondido para fins de despacho:** Recorrente não traz argumentos que possibilitem qualquer tipo de avaliação. Ressalta-se que a questão em tela é clara ao perguntar em seu enunciado, de acordo com o Artigo 60 do Código de Trânsito Brasileiro, qual é a classificação das vias abertas à circulação. Assim, como o próprio recorrente anexa em sua peça recursal, as vias abertas à circulação classificam-se em vias urbanas e vias rurais, apresentando elementos que corroboram para a confirmação da questão. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.



Questão: 16

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Operador de retroescavadeira**

Referência: **737**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial aos subitens 1, 2 e 3 do edital, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. Recorrente pede anulação da questão. Recorrente cita em seu pleito que a questão em tela possui 4 alternativas corretas. **Respondido para fins de despacho:** Recorrente deixa de observar que as assertivas, objeto de controvérsia, restam incorretas pois trazem a palavra “somente”. No caso da letra A: **Somente** as assertivas I e II estão corretas”, da mesma forma as assertivas de letra B, C tornam-se incorretas por terem em seu enunciado a palavra **somente**. Destarte, que a interpretação da questão e seus enunciados faz parte do processo de avaliação. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: 19

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Operador de retroescavadeira**

Referência: **737**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial aos subitens 1, 2 e 3 do edital, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. Recorrente pede anulação da questão. Recorrente cita em seu pleito que a questão em tela possui a letra B como sendo alternativa CORRETA. **Respondido para fins de despacho:** Recorrente deixa de observar que a questão em tela é clara ao pedir em seu enunciado a alternativa INCORRETA. Destarte que a interpretação da questão e seus enunciados faz parte do processo de avaliação. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: 11

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Operador de máquinas pesadas**

Referência: **174**

Procedimento: **QUESTÃO ANULADA**

Resultado: **Deferido**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial aos subitens 1, 2 e 3 do edital, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. Recorrente pede anulação da questão, pois o enunciado da última assertiva está incompleto, impossibilitando análise da situação. **Respondido para fins de despacho:** Foi constatado que o enunciado da questão em tela restou incompleto, com ausência



das informações: a) no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, aquele que estiver circulando por ela; b) no caso de rotatória, aquele que estiver circulando por ela; c) nos demais casos, o que vier pela direita do condutor, dificultando o entendimento do enunciado, sendo realizada a anulação da questão.

Procedimento de Ofício: Questão anulada.

Questão: **06**

Disciplina: **Matemática**

Cargo: **Operador de máquinas pesadas**

Referência: **737**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial aos subitens 1, 2 e 3 do edital, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. Recorrente pede anulação da questão, informando que a resposta da questão em tela corresponde a 63,68%. **Respondido para fins de despacho:** Recorrente sequer desenvolve a questão para tentar justificar os seus argumentos. Recurso indeferido na íntegra sem análise ao mérito.

Questão: **10**

Disciplina: **Matemática**

Cargo: **Médico Pediatra**

Referência: **760**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial ao subitem 1, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. Recorrente alega dificuldade de interpretação nas alternativas da questão em tela. **Respondido para fins de despacho:** A interpretação da questão faz parte do processo de avaliação. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **29**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Enfermeiro**

Referência: **156**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial ao subitem 1 e 13.3.3, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. Recorrente cita referencial teórico de 2010 que consta que a Neurosífilis não é encontrada no início da infecção e sim uma complicação tardia da doença. **Respondido para fins de despacho:** Segundo o material atualizado (2015), disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_therapeutic



[a atencao integral pessoas infeccoes sexualmente transmissiveis.pdf](#) no Site do Ministério da Saúde, a Neurosífilis pode se manifestar desde o início da infecção. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **22**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Enfermeiro**

Referência: **348, 621**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Resultado: **Indeferido**

Parecer da Banca: Recurso interposto sem observação ao Item 13.3 do Edital, em especial ao subitem 1 e 13.3.3, sendo aplicado o previsto no Item 13.8 do Edital. Recorrente cita referencial teórico de 2010 que consta que a Neurosífilis não é encontrada no início da infecção e sim uma complicação tardia da doença. **Respondido para fins de despacho:** Segundo o material atualizado (2015), disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_therapeutic_a_atencao_integral_pessoas_infeccoes_sexualmente_transmissiveis.pdf no Site do Ministério da Saúde, a Neurosífilis pode se manifestar desde o início da infecção. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **22**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Cargo: **Enfermeiro**

Referência: **348**

Procedimento: **QUESTÃO ANULADA**

Resultado: **Deferido**

Parecer da Banca: Recorrente alega utilização de palavra homófona à palavra “concerto”, com significado diferente, invalidando a alternativa correta. **Respondido para fins de despacho:** Resta razão ao recorrente, por se tratar de “conserto”, não havendo alternativa correta, sendo anulada a questão.

Procedimento de ofício: Questão anulada.

Chapecó, 05 de novembro de 2019.